



LEI Nº 913 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em especial nas
disposições da lei 903 de 11/12/2019 – LOA faz saber que a Câmara
Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a
celebrar Termo de Colaboração mediante transferência de recurso para a
implantação do videomonitoramento básico no Município de acordo com
as metas estabelecidas, , com o **Conselho Comunitário de Segurança de
Sonora**, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho,
nº 90, Centro, nesta cidade, no valor inicial de até R\$ 40.000,00 (quarenta
mil reais) cujas cláusulas constarão no instrumento de aditamento a ser
celebrado e respectivo Plano de Trabalho.

rt. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no
prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e
outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento
do Termo de Cooperação.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se
devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal